

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO DIRETOR
DE 07/10/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000445/2021 - RATIFICO a despesa referente a taxa de serviço de água e esgoto, em favor da SAAE CASIMIRO DE ABREU - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R\$ 1.601,85 (um mil seiscientos e um reais e oitenta e cinco centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHO DO SUBDIRETOR
DE 04/10/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000445/2021 - AUTORIZO a despesa referente a taxa de serviço de água e esgoto, em favor da SAAE CASIMIRO DE ABREU - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R\$ 1.601,85 (um mil seiscientos e um reais e oitenta e cinco centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2430807

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO SUBDIRETOR
DE 04/10/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/002300/2021 - AUTORIZO a despesa referente a taxa de serviço de água e esgoto, em favor da ÁGUAS DO RIO 01 SPE S.A, no valor de R\$ 410.038,00 (quatrocentos e dez mil e trinta e oito reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09/10/2022

PROCESSO Nº SEI-350192/002300/2021 - RATIFICO a despesa referente a taxa de serviço de água e esgoto, em favor da ÁGUAS DO RIO 01 SPE S.A, no valor de R\$ 410.038,00 (quatrocentos e dez mil e trinta e oito reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2430808

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.10.2022

PROCESSO Nº SEI-350169/000732/2021 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor das empresas SOFISTICATTO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (44.405.881/0001-04), vencedora do item 01, no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais), ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI (31.586.441/0001-40), vencedora dos itens 2, 3, 4 e 7, no valor de R\$ 36.162,00 (trinta e seis mil e cento e sessenta e dois reais), CSX COMERCIAL EIRELI -EPP (13.828.262/0001-90), vencedora do item 8, no valor de R\$ 23.492,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais), VIXNU COMERCIO LTDA-EPP (12.890.886/0001-75), vencedora do item 12, no valor de R\$ 10.136,00 (dez mil e cento e trinta e seis reais) e a empresa PR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI-ME (22.426.196/0001-13), vencedora dos itens 15 e 16, no valor de R\$ 9.922,06 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), perfazendo o Valor Total de R\$ 86.642,06 (oitenta e seis mil seiscientos e quarenta e dois reais e seis centavos), referente à Aquisição de Materiais de Escritório, Mobiliário e Equipamentos Eletrônicos para Aparelhamento de Postos de Policiamento Rodoviário Estadual, para atender as necessidades da SEPM.

Id: 2430743

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/022623/2022 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs 0000248-64.2016.8.19.0045, 0023877-94.2019.8.19.0002, 0070084-54.2019.8.19.0002 e 0011948-53.2008.8.19.0001, no valor de R\$ 495,14 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO Nº SEI-080001/013115/2022 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs. 0179699-45.2020.8.19.0001, 0023868-98.2020.8.19.0002, 0138510-78.2006.8.19.0001, 0219606-27.2020.8.19.0001, 0057747-96.2020.8.19.0002, no valor de R\$ 56.629,92 (cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

Id: 2430746

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.10.2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000108/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através do Pregão eletrônico SRP nº 144/2021 - (SES) em favor da empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ 34.729.047/0001-02, perfazendo o valor total de R\$ 6.232,88 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Id: 2430699

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIARETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/09/2022
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 19.09.2022

Leia-se:

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.10.2022SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIARETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/09/2022
PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 19.09.2022

Leia-se:

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 10.10.2022

Id: 2430685

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 09.10.2022

***PROC. Nº SEI-350128/001894/2022 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGEI.

***PROC. Nº SEI-350019/000978/2022 - RATIFICO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil e seiscientos e cinquenta reais) ao 7ºCPA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O.de 10.10.2022.

DE 10.10.2022

***PROC. Nº SEI-350111/001117/2022 - RATIFICO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.583,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e três reais) à PPM CASCADURA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 11.10.2022.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL
DE 30.09.2022

***PROC. Nº SEI-350210/000034/2022 - RATIFICO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.286,96 (dezesete mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) ao CMV, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 03.10.2022.

DE 10.10.2022

***PROC. Nº SEI-350107/003318/2022 - RATIFICO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.573,00(oito mil e quinhentos e setenta e três reais) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 11.10.2022.

DESPACHOS DA SUBDIRETORA
DE 30.09.2022

***PROC. Nº SEI-350210/000034/2022 - AUTORIZO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.286,96 (dezesete mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) ao CMV, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 03.10.2022.

DE 10.10.2022

***PROC. Nº SEI-350107/003318/2022 - AUTORIZO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.573,00(oito mil e quinhentos e setenta e três reais) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 11.10.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL
DE 11.10.2022

PROC. Nº SEI-350039/003895/2022 - AUTORIZO a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) ao 22ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

DE 07.10.2022

***PROC. Nº SEI-350128/001894/2022 - AUTORIZO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGEI.

***PROC. Nº SEI-350019/000978/2022 - AUTORIZO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil e seiscientos e cinquenta reais) ao 7ºCPA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O.de 10.10.2022.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA
DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 27.09.2022

***PROC. Nº SEI-350111/001117/2022 - AUTORIZO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.583,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e três reais) à PPM CASCADURA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 28.09.2022.

Id: 2430930

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICOATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO
AO CREDENCIAMENTO

As 12 00h, do dia 15 de setembro de 2022, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Comissão de Credenciamento nomeada pela Resolução SEPM nº 2222, para deliberar sobre a homologação dos requerimentos apresentados pelas Empresas interessadas.

1. Ref.: Processos nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350029/002681/2022

2. PARTES INTERESSADAS:

Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa CDI MOTO PECAS COMERCIO DE PECAS E OFICINA LTDA - CNPJ: 21.944.282/0001-55, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO:

Habilitado para a prestação dos serviços de: 45.41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

45.41-2-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
45.43-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS por estar em conformidade com o Edital.
Além disso, foram analisadas a autenticidade e validade de todos os documentos apresentados, do que para constar, foram definidos como regulares: - o Alvará emitido pela Prefeitura Municipal; - o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; - o Cadastro na JUCERJA; o Contrato Social; - o Comprovante de Inscrição Estadual; - a Certidão Negativa de Distribuição (ações de Falências e Recuperações Judiciais); - o comprovante de Regularidade do FGTS; - as Certidões de Débitos da Dívida Ativa da União e do Estado; - a Certidão de Débitos Trabalhistas; e, - a Certidão Negativa de Débito da SEFAZ.

5. ENCERRAMENTO:

As 13 00h, após comprovação da validade dos documentos apresentados, o Presidente da Comissão decidiu encerrar a sessão Declarando a habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa CDI MOTO PECAS COMERCIO DE PECAS E OFICINA LTDA - CNPJ: 21.944.282/0001-55, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas, razão pela qual foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Id: 2430833

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTEATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO
AO CREDENCIAMENTO

As 12 00h, do dia 15 de setembro de 2022, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Comissão de Credenciamento nomeada pela Resolução SEPM nº 2222, para deliberar sobre a homologação dos requerimentos apresentados pelas Empresas interessadas.

1. Ref.: Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350029/003680/2022

2. PARTES INTERESSADAS:

Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL - CNPJ: 08.250.783/0001-73, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO:

Habilitado para a prestação dos serviços de: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
45.11-1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS por estar em conformidade com o Edital.
Além disso, foram analisadas a autenticidade e validade de todos os documentos apresentados, do que para constar, foram definidos como regulares: - o Alvará emitido pela Prefeitura Municipal; - o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; - o Cadastro na JUCERJA; o Contrato Social; - o Comprovante de Inscrição Estadual; - a Certidão Negativa de Distribuição (ações de Falências e Recuperações Judiciais); - o comprovante de Regularidade do FGTS; - as Certidões de Débitos da Dívida Ativa da União e do Estado; - a Certidão de Débitos Trabalhistas; e, - a Certidão Negativa de Débito da SEFAZ.

Além disso, foram analisadas a autenticidade e validade de todos os documentos apresentados, do que para constar, foram definidos como regulares: - o Alvará emitido pela Prefeitura Municipal; - o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; - o Cadastro na JUCERJA; o Contrato Social; - o Comprovante de Inscrição Estadual; - a Certidão Negativa de Distribuição (ações de Falências e Recuperações Judiciais); - o comprovante de Regularidade do FGTS; - as Certidões de Débitos da Dívida Ativa da União e do Estado; - a Certidão de Débitos Trabalhistas; e, - a Certidão Negativa de Débito da SEFAZ.

5. ENCERRAMENTO:

As 13 00h, após comprovação da validade dos documentos apresentados, o Presidente da Comissão decidiu encerrar a sessão declarando a habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL - CNPJ: 08.250.783/0001-73, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas, razão pela qual foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Id: 2430996

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTEATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO
AO CREDENCIAMENTO

As 12 00h, do dia 15 de setembro de 2022, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova

- Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Comissão de Credenciamento nomeada pela Resolução SEPM nº 2.481 de 23/05/2022, DOERJ Nº 099, DE 01/06/22, para deliberar sobre a homologação dos requerimentos apresentados pelas Empresas interessadas.

1.Ref.:Processos nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350057/002466/2022

2. PARTES INTERESSADAS:

Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa AUTO CESARIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 21.301.105/0001-50, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO:

Habilitado para a prestação dos serviços de: 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES